



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 984 DE 2 DE OUTUBRO DE 1967.

(D.O.M.)

ISENTA de tributos municipais as casas de madeira cobertas de palha.

O Doutor PAULO PINTO NERY, PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. único. Ficam isentas do imposto predial a taxas anexas, a contar de 1.º de janeiro de 1967, as casas de madeira, cobertas de palha, quando seu proprietário nelas residir, e desde que não possua outro imóvel no município.

Paço da Liberdade, Manaus, 25 de Agosto de 1967.

Dr. PAULO PINTO NERY
Prefeito Municipal

EROS PEIXOTO DE AZEVEDO
Secretário de Administração, Cultura e Assistência Social.
Secretária de Finanças.

Prof. ANTONIO AYRTON
Secretário de Finanças

Eng. ORLANDO CABRAL DE HOLANDA
Secretário de Obras, Viação e Indústrias.